



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 72/2021

Data: 08 de março de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	
Discutido e votado em	08 / 03 / 21
Obtendo o seguinte resultado	
APROVADO POR UNANIMIDADE	
<i>dos participantes</i>	
<i>[Assinatura]</i>	
Secretário	

Ementa: solicita que o Executivo Municipal apresente o Ofício nº 0039/2021 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e as respectivas avaliações do imóvel declarado de utilidade pública através do Decreto nº 0053/2021, de 9 de fevereiro de 2021, que embasaram o Projeto de Lei nº 006/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que autorize o setor competente a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, as informações abaixo solicitadas por este edil.

O Projeto de Lei nº 006/2021 apresenta a intenção do Executivo Municipal em adquirir Lote Rural para a instalação de Estação de Tratamento de Água e Esgoto do SAAE na Linha Arroio Fundo. Para tanto, o projeto foi encaminhado através da Mensagem e Exposição de Motivos nº 007/2021 e baixado à Comissão de Justiça e Redação desta Casa de Leis.

No anexo ao Projeto de Lei do Executivo há Relatório de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação que menciona como base da análise deste órgão o Ofício nº 0039/2021 – SAAE, em que a autarquia municipal apresentou os valores de avaliação do imóvel que se pretende adquirir para a construção da estação supracitada.

Ocorre que esse ofício do SAAE não foi submetido ao Poder Legislativo para apreciação do Projeto de Lei, apenas constando a documentação respectiva da Comissão Permanente de Avaliação. Para tanto, este Vereador requer a apresentação do ofício submetido pelo SAAE e das avaliações pela autarquia diligenciadas, para melhor análise do projeto apresentado pelo Executivo.

Este requerimento é pautado no dever constitucional dos Vereadores de fiscalizarem os atos do Executivo, além da função legislativa de analisar e manifestar seus respectivos pareceres quanto aos projetos de lei submetidos à Casa, motivo pelo qual se requer a apresentação dos documentos mencionados acima.

NESES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovado Luiz Bier, em 08 de março de 2021.

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS (JUCA)

Vereador